



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DO SEBRAE/SE  
Nº 10/2022**

**MISSÃO ENEL - ENCONTRO NORDESTINO DO SETOR  
DE LEITE E DERIVADOS**

**Aracaju/SE**

**Junho/2022**

## 1. PREÂMBULO

**1.1.** O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe - **Sebrae/SE**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, inscrito no CNPJ sob o nº 13.115.183/0001-32, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 5.500, Bairro América, Aracaju/SE, torna público, estarem abertas, a partir da data de publicação deste edital, as inscrições de empreendedores na Missão realizada pelo Sebrae/SE, destinada à participação no **ENCONTRO NORDESTINO DO SETOR DE LEITE E DERIVADOS - ENEL**, evento presencial destinado aos segmentos de produção de leite e derivados e agronegócio, que acontecerá em Vitória da Conquista/BA, no período de 13 a 17 de julho 2022.

**1.2.** O presente Edital e seus anexos, regidos pela Instrução Normativa nº 02/2020-01, aprovada pela Resolução DIREX nº10/2021, de 09/02/2021, e pela Política Comercial do Sebrae/SE, estabelecida pela Instrução Normativa nº 04/2020-01, aprovada pela Resolução DIREX nº 36/2021, de 16/07/2021, estão disponíveis e podem ser retirados via download, gratuitamente, no Portal do SEBRAE/SE, [www.se.sebrae.com.br](http://www.se.sebrae.com.br).

**1.3.** O processo de seleção dos participantes e realização da Missão será organizado pelo Sebrae/SE e conduzido pela URITA - Unidade Regional de Itabaiana.

**1.4.** Todas as comunicações e pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos através do telefone (79) 3431-2199 / 99977-6567.

## 2. DO OBJETO

**2.1.** A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de **até 40 (quarenta)** empreendedores de Sergipe, cujo segmento empresarial corresponda ao propósito da Missão, que é participar do evento técnico **ENCONTRO NORDESTINO DO SETOR DE LEITE E DERIVADOS - ENEL**, com o acompanhamento de um empregado, Analista do Sebrae/SE, visando o intercâmbio de novos conhecimentos, troca de experiências e a ampliação de mercado para seus clientes e/ou parceiros.

**2.2.** Nesta Missão os segmentos empresariais a serem beneficiados são os de:

- Produtores de leite e derivados;
- Agronegócio.

## 3. DO SUBSÍDIO

**3.1.** O subsídio do Sebrae/SE para participação na Missão consistirá no pagamento de 100% do valor do transporte terrestre (ônibus).

**3.1.1.** Havendo disponibilidade de vagas, será permitida a inscrição de 2 (dois) participantes por CNPJ/NIRF/DAP/Registro de Pesca.

**3.2.** Para a realização da missão objeto desta Chamada Pública os participantes selecionados pagarão ao SEBRAE/SE o equivalente a 100% do valor da hospedagem em apartamento duplo.

#### **4. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS**

**4.1.** Adquirir conhecimentos sobre tendências do setor, promover e fortalecer os pequenos negócios, proporcionando geração de negócios, troca de experiências inovadoras e conhecimentos adequados ao cenário econômico atual.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Poderão participar da Missão Enel 2022, objeto desta Chamada Pública, os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP, Produtor Rural com NIRF ou DAP, Registro de Pesca, inscritos no cadastro do Governo Federal, classificados segundo os critérios do Sebrae/SE nos limites de faturamento estabelecidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que atendam às seguintes condições:

**5.1.1.** Estar localizada no Estado de Sergipe;

**5.1.2.** Pertencer ao segmento empresarial correspondente ao propósito desta Missão, estabelecido no item 2.2 do presente Edital;

**5.1.3.** Não possuir no Sebrae/SE pendências de prestação de contas, relatórios ou avaliações, quando houver, seja de viagens, de serviços ou de missão anterior.

#### **6. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**6.1.** Não será permitida a participação na Missão de:

- a) Diretores e/ou empregados que se encontrem em gozo de férias, em licença ou afastamento no período da realização da missão;
- b) Participante que não tenha efetuado o pagamento da contrapartida, estabelecida para a presente missão, conforme item 3.3 deste Edital;
- c) Participante com pendência de prestação de contas no Sebrae/SE;
- d) Menores de 18 anos, salvo em caso de menor emancipado;
- e) Participante que possua cônjuge ou parentes até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade, na mesma missão, mesmo que sua participação ocorra através de CNPJ, NIRF, DAP ou Registro de Pesca distintos.

## **7. DAS ETAPAS**

**7.1.** A Chamada Pública terá 4 (quatro) etapas, a saber:

- I. Inscrição;
- II. Divulgação de resultado;
- III. Pagamento/Valor;
- IV. Reunião pré-missão.

## **8. DA INSCRIÇÃO**

**8.1.** Os proponentes que atenderem às condições de participação previstas no item 5 do edital, deverão realizar o preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço [www.se.sebrae.com.br](http://www.se.sebrae.com.br).

**8.2.** No dia do pagamento os inscritos deverão assinar o Termo de Compromisso de Participação em Missão.

**8.3.** As inscrições poderão ser realizadas durante o período de 07/06/2022 a 11/06/2022.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**9.1.** A divulgação do resultado da seleção dos 40 (quarenta) participantes da missão se dará no dia 13/06/2022, no portal do Sebrae/SE [www.se.sebrae.com.br](http://www.se.sebrae.com.br).

**9.2.** O preenchimento das vagas será por ordem de inscrição dos proponentes, levando em consideração data, horário, correto preenchimento da ficha de inscrição, validação das informações e documentos juntados e o atendimento às condições estabelecidas no capítulo 5 deste Edital.

**9.3.** Caso os participantes se recusem a assinar o Termo de Compromisso (ANEXO I) ou a efetuar o pagamento do valor estabelecido no item 10.1, no prazo estipulado no item 10.2, decairão do direito de recebimento do apoio do Sebrae/SE, devendo ser convocadas formalmente pelo SEBRAE/SE através de e-mail as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior, as quais terão 2 (dois) dias para realização do pagamento, contados a partir do recebimento de comunicado formal do Sebrae/SE.

**9.4.** Em caso de empate quanto a posição de classificação prevista no item anterior, habilitar-se-á a empresa que primeiro efetivou a sua inscrição.

## **10. DO VALOR/PAGAMENTO**

**10.1.** O valor a ser pago pelo participante nesta Missão será de aproximadamente<sup>1</sup> R\$ 372,00 (Trezentos e setenta e dois reais) equivalente a 100% do valor da despesa com hospedagem.

**10.1.1.** O pacote de viagem inclui:

- a) Transporte terrestre de ida e volta, saindo de Nossa Senhora da Glória para Vitória da Conquista/BA;
- b) Diárias de hospedagem no Hotel em quarto duplo com café da manhã;
- c) Transfer de idas ao local do evento;

d) Acompanhamento com analista do Sebrae/SE.

1 O valor será atualizado no momento da contratação, podendo sofrer alteração.

**10.2.** O pagamento deverá ser realizado até dia 14 e 15/06/2022, na sede do Sebrae/SE, situado na Av. Tancredo Neves, 5.500 – Bairro América, na Unidade de Administração Financeira (UAF), em horário comercial, ou pelo link enviado para o e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição.

**10.2.1.** O valor a ser pago pelo participante selecionado poderá ser efetuado à vista ou mediante cartão de débito ou crédito, podendo ser parcelado em até 10 (dez) vezes, desde que o valor mínimo de cada parcela seja de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**10.3.** No caso de não pagamento no prazo estabelecido, a vaga será automaticamente destinada ao primeiro excedente da lista de espera, que terá o prazo de **2 (dois) dias** úteis, a partir da data de recebimento da sua convocação, para realização do pagamento do valor 10.1 deste Edital.

## **11. DA REUNIÃO PRÉ-MISSÃO**

**11.1.** O participante selecionado deverá comparecer à reunião pré-missão, cuja data será informada oportunamente pelo e-mail e/ou telefone cadastrados no ato da inscrição, e o seu não comparecimento poderá implicar no cancelamento do subsídio do Sebrae/SE.

## **12. DO RESSARCIMENTO**

**12.1.** O cancelamento da missão pelo Sebrae/SE confere ao participante o direito de ter restituído em sua integralidade o valor do pagamento que tiver sido efetuado a título de contrapartida.

**12.2.** Caso o participante desista da missão e o Sebrae/SE já tenha efetuado as contratações previstas, as despesas geradas ao Sebrae/SE pela sua desistência, inclusive multas, taxas, impostos e outros, serão deduzidas do valor a ser ressarcido.

**12.2.1.** O participante arcará com a diferença complementar quando o valor pago como contrapartida não suportar os gastos que o Sebrae/SE venha a assumir com a sua desistência.

**12.3.** Nas situações de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, que impeçam a participação na Missão, as despesas não serão ressarcidas.

**12.3.1.** Caso o participante tenha efetuado o pagamento da sua contrapartida de forma parcelada, a devolução do valor pelo Sebrae/SE deverá ser efetivada em igual número de parcelas.

**12.4.** Em caso de doenças, problemas climáticos, calamidade, dentre outros que impeçam o retorno do participante na data prevista, caberá ao Sebrae/SE assumir as despesas decorrentes dessa permanência nos mesmos termos do **item 10.1.1.**

### 13. DAS OBRIGAÇÕES

#### 13.1. Competirá:

##### 13.1.1. Ao Sebrae/SE:

- I. Providenciar junto à Unidade competente a solicitação de transporte terrestre;
- II. Realizar a reunião pré-missão e pós-missão;
- III. Disponibilizar profissional do Sebrae/SE responsável pela missão;
- IV. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento aos participantes segundo exigências da Chamada Pública;
- V. Realizar, se julgar necessário, visita *in loco* para melhor conhecer a realidade da empresa do participante;
- VI. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do SEBRAE/SE, e realizar a comunicação a cada uma delas;
- VII. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da alteração da missão por ele motivado.

##### 13.1.2. Aos participantes selecionados:

- I. Efetuar o pagamento do valor da hospedagem referente à sua participação na missão;
- II. Assinar o termo de compromisso e efetuar pagamento no prazo estabelecido;
- III. Arcar com as despesas referentes a: alimentação, deslocamentos que estejam fora do roteiro da viagem, consumo de frigobar/restaurante no hotel/pousada, roupas lavadas ou passadas no hotel/pousada e demais despesas pessoais;
- IV. Ressarcir o Sebrae/SE nos casos previstos neste edital;
- V. Obedecer pontualmente à programação prevista para a missão, sob pena de não recebimento do apoio do SEBRAE/SE em outras missões;
- VI. Participar das reuniões pré-missão e de avaliação da missão, quando houver;
- VII. Preencher Avaliação de Missão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de retorno;
- VIII. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como documento de identificação, certificado de vacinação contra a Covid-19, se for o caso, e demais exigências legais do estado onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes.

### 14. DOS PRAZOS

Inscrição	Entre 07.06.2022 a 11.06.2022
Resultado	13.06.2022
Pagamento	Até 14 e 15.06.2022
Envio do Termo de Compromisso ao SEBRAE/SE	Até 20.06.2022
Reunião Pré Missão	Até dia 20.06.2022
Missão	De 13.07 a 17.07.2022

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Ao Sebrae/SE fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta

Chamada Pública, dando conhecimento aos interessados, que poderá ser por e-mail.

**15.2.** O Sebrae/SE poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Missão, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes, mas tão somente ao ressarcimento integral do valor por ele despendido com a contrapartida.

**15.3.** O Sebrae/SE não ressarcirá os participantes selecionados no caso de verificação de impossibilidade de viajar, por motivo que não deu causa, salvo nos casos de desistência previamente formalizada mediante requerimento por escrito, com antecedência de até 48(quarenta e oito) horas da data de realização da missão, apresentando a justificativa devidamente comprovada.

**15.4.** A não participação nos encontros de capacitação e/ou reuniões da missão, implicará no cancelamento do subsídio do Sebrae/SE ao participante selecionado, que, somente poderá embarcar se arcar com 100% do valor do pacote de viagem.

**15.5.** O foro de Aracaju/SE é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

**Edilson Barroso Guimarães**

Coordenador da Unidade Regional de Itabaiana - URITA

**Brenno Luiz Ribeiro Barreto**

Diretor Técnico

## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO EM MISSÃO

<b>EVENTO: ENCONTRO NORDESTINO DO SETOR DE LEITE E DERIVADOS - ENEL</b>
<b>DATA: 13 a 17 de julho</b>
<b>LOCAL: Vitória da Conquista/BA</b>

<b>Razão Social:</b>			
<b>Nome fantasia:</b>		<b>CNPJ/NIRF:</b>	
<b>End.:</b>		<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>
<b>Representante legal:</b>		<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Tel Fixo:</b>	<b>Cel:</b>	<b>e-mail:</b>	
<b>Nome do participante da missão:</b>			

### CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

#### I- **Ao Sebrae/SE:**

- I. Providenciar junto à Unidade competente a solicitação de passagem aérea e hospedagem, a contratação do transfer, quando necessitar, e seguro viagem;
- II. Realizar a reunião pré-missão e pós-missão;
- III. Disponibilizar profissional do Sebrae/SE responsável pela missão;
- V. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento aos participantes segundo exigências da Chamada Pública;
- VI. Realizar, se julgar necessário, visita *in loco* para melhor conhecer a realidade da empresa do participante;
- VII. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do SEBRAE/SE, e realizar a comunicação a cada uma delas;
- VII. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da alteração da missão por ele motivado;
- IX. Aplicar pesquisa, junto aos participantes, para avaliação dos itens constantes da missão.

#### II - **Ao Participante selecionado:**

- I. Efetuar o pagamento do valor da inscrição referente à sua participação na missão no prazo estabelecido no edital;
- II. Assinar o termo de compromisso no prazo estabelecido no edital;
- III. Arcar com as despesas referentes a: alimentação, deslocamentos que estejam fora do roteiro da viagem, consumo de frigobar/restaurante no hotel/pousada, roupas lavadas ou passadas no hotel/pousada e demais despesas pessoais;
- IV. Ressarcir o Sebrae/SE nos casos previstos neste edital;
- V. Obedecer pontualmente à programação prevista para a missão, sob pena de não recebimento do apoio do Sebrae/SE em outras missões;
- VI. Participar das reuniões pré-missão e de avaliação da missão, quando houver, sob pena de não recebimento do apoio do Sebrae/SE;
- VII. Preencher Formulário de Avaliação da Missão no prazo de até 5 dias úteis contados da data de retorno.
- VIII. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como documento de identificação, certificado de vacinação, se for o caso, e demais exigências legais do estado onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes.

**Confirmo a minha participação na missão ENEL 2022, seguindo as condições mencionadas neste Termo e no respectivo Edital de Chamada Pública para participação na Missão.**

Aracaju, ..... de ..... de 2022.

(Assinatura do Participante)